



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 376/2010/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP de 17 de agosto de 2009 que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Interno para o CEOESP Clayton de Paula José, MASP 11032539, interpôs recurso administrativo solicitando remarcação do Teste de Aptidão Física, alegando que não pôde participar da avaliação devido ao fato de ter se vacinado contra a gripe Influenza A e não estar em condições físicas para o teste;

1.2 o Edital supracitado prevê, dentre outras coisas, as diretrizes aos candidatos, conforme transcrito abaixo:

“9. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

9.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

9.2 O disposto no item 9.1 aplica-se em todas as Etapas do Processo Seletivo Interno e a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame, quando não provocada pela administração .”

1.3 a administração pública não deu causa para os motivos que impediram o candidato a participar desta etapa do processo seletivo interno.

2. RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
SUPERINTENDENTE DA EFAP